

PORTARIA CFO-SE-325, de 26 de agosto de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, considerando o que consta do processo CFO-3013/2002 (CRO-RN-85/2002),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Ortodontia, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia - Seção do Estado do Rio Grande do Norte, coordenado pelo professor Marcus Vinícius Almeida de Araújo.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 01.04.2002 a 31.03.2005.

Rio de Janeiro, 26 de agosto 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

